

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO – ME MATEMÁTICA (Primeiro Processo Seletivo)**

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FFCLRP-USP) torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM) referente ao 2º semestre de 2020 e estabelece abaixo as normas para o referido processo seletivo em conformidade com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Matemática (Resolução CoPGr 5899 de 05/12/2019) e o Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (Resolução 7493 de 27/03/2018). Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para o conjunto de linhas de pesquisa do PPGM, nas quais o aluno desenvolverá sua dissertação de mestrado, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

### **1. Disposições Gerais**

1.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa.

1.2. Poderão participar do processo seletivo candidatos que apresentem os documentos constantes no item 2.2.

1.3. Os candidatos selecionados somente poderão realizar a matrícula se, conforme disposto no item 4, até a data de matrícula completarem cursos de graduação (ou seja, tiverem colação de grau realizada até a data de matrícula).

1.4. O estudante de mestrado que cumprir todas as exigências do curso receberá o Título de Mestre em Ciências – Programa: Matemática.

1.5. A realização do processo seletivo será coordenada e implementada por uma Comissão de Processo Seletivo, indicada pela Comissão Coordenadora do Programa.

### **2. Inscrição**

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas entre a publicação desse edital no diário oficial até as 23h59 do dia **01/09/2020**, pelo próprio candidato, por via eletrônica, encaminhadas ao endereço [ppgm@ffclrp.usp.br](mailto:ppgm@ffclrp.usp.br). Tais informações estarão fixadas no sitio do Programa <https://dcm.ffclrp.usp.br/ppgm>

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os formulários solicitados e anexar os documentos digitalizados no **formato pdf**, conforme relação abaixo:

- Formulário de inscrição - (<http://www.ffclrp.usp.br/> – Pós-graduação – Formulários – Inscrição – Pós-Graduação)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Cédula de Identidade – RG (não é aceita a carteira de habilitação para fins acadêmicos)
- CPF
- Título de Eleitor
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Passaporte para os candidatos estrangeiros
- Digitalização frente e verso do diploma de curso superior ou certificado de conclusão com colação de grau ou declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursa o último semestre
- Histórico escolar da graduação em documento oficial, emitido e assinado por Secretaria Acadêmica, Coordenação do Curso ou com certificação digital, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos, os critérios de aprovação (nota mínima), carga horária total e a média final do candidato no curso de graduação

- *Curriculum Lattes* (não serão aceitos outros modelos);

- Duas cartas de recomendação confidenciais, emitidas por professores ou pesquisadores com titulação mínima de doutor, segundo os padrões de formulário disponível no sítio do programa, enviadas diretamente pelo professor ou pesquisador para [ppgm@ffclrp.usp.br](mailto:ppgm@ffclrp.usp.br) até as 23h:59 do dia **01/09/2020**.

- Histórico escolar de curso de pós-graduação em documento oficial, contendo todas as disciplinas cursadas (com ou sem aprovação), eventuais trancamentos, bem como os conceitos obtidos nas disciplinas (somente para candidatos que tenham cursado pós-graduação anteriormente).

2.3. É responsabilidade do candidato submeter e enviar sua inscrição; inscrições não submetidas ao término do período de inscrição serão desconsideradas. É responsabilidade do candidato realizar a inscrição com endereço eletrônico válido e que acesse periodicamente.

2.4. Após a submissão da inscrição, a secretaria do Programa enviará por *e-mail* a confirmação da inscrição do candidato no processo seletivo. Caso o candidato não receba esta confirmação, é responsabilidade do candidato entrar em contato com a secretaria do programa em [ppgm@ffclrp.usp.br](mailto:ppgm@ffclrp.usp.br).

2.5. Candidatos com alguma deficiência e que necessitem de condições especiais para a realização das provas deverão apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. Preencher o requerimento específico encontrado no link: (<http://www.ffclrp.usp.br/> – Pós-graduação – Formulários – Inscrição – Req. candidato com deficiência PPGM) e encaminhá-lo por *email* para [ppgm@ffclrp.usp.br](mailto:ppgm@ffclrp.usp.br), datado e assinado no ato da inscrição, dirigido à Secretaria do PPGM.

2.5.2. Laudo Médico atualizado, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e/ou Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

2.5.3. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, assim como a assinatura, o carimbo e o nº CRM do profissional.

### 3. Processo Seletivo e Critérios avaliativos

3.1. A seleção será coordenada por uma Comissão de Processo Seletivo, indicada pela Comissão Coordenadora do Programa.

3.2. O curso de Mestrado está aberto a alunos graduados em nível superior ou alunos que na data de matrícula já tenham colado grau em cursos de Matemática ou cursos de áreas afins.

3.2.1. Caberá à Comissão de Processo Seletivo analisar as áreas afins dos inscritos.

3.2.2. O candidato que não se enquadrar no item 3.2 será desclassificado do processo seletivo.

3.3. A admissão no Mestrado em Matemática da FFCLRP será feita por processo seletivo com base nos seguintes quesitos e pesos:

- Formação acadêmica (histórico escolar sobre o curso de graduação e curso de pós-graduação, se houver), com o peso 50%;
- *Curriculum Vitae* – conforme Plataforma Lattes (atividades acadêmicas, de pesquisa e profissionais), com peso 30%;
- Excepcionalmente, devido à pandemia causada por Sars-CoV-2, a prova escrita será substituída por arguição oral, tendo este resultado peso 20%.

3.4. Os candidatos serão notificados sobre dia e horário da arguição oral por meio do e-mail utilizado no processo de inscrição (item 2.2) no dia **04/09/2020**. A arguição oral será realizada no período de **08/09/2020 a 09/09/2020**. A arguição oral será individual, para cada candidato, com duração de 30 a 40 minutos. Cada arguição oral será aplicada por ao menos um membro da Comissão de Processo Seletivo de forma online (usando Google Meet ou Skype). A arguição será gravada, mediante autorização do(a)

candidato(a), com vistas a documentar o processo avaliativo. Durante arguição oral, cada candidato responderá questões técnicas elaboradas pelo membro responsável a respeito da temática: “Topologia na reta real e funções contínuas”, indicando-se a seguinte referência: Elon Lages Lima (2016). Análise Real - Volume 1 - Funções em uma variável, Coleção Matemática Universitária, IMPA.

3.5. A Comissão de Processo Seletivo analisará os documentos anexados no momento da inscrição, não sendo permitidos o encaminhamento ou a alteração de informações e documentos após o período de inscrições estabelecido no item 2.1 deste edital.

3.6. O candidato que não apresentar as informações e os documentos obrigatórios constantes no item 2.2 será desclassificado do processo seletivo.

3.7. Desde que obedecido o disposto no item 3.6 deste edital, caso algum dos itens de avaliação não seja atendido ou não conste na documentação exigida na inscrição, o candidato ficará com nota zero no item de avaliação do quesito em questão, mas não será desclassificado.

3.8. Notas de 0 (zero) a 10 (dez) serão atribuídas aos quesitos constantes no item 3.3 deste edital.

3.9. Para ser classificado, o candidato deve alcançar no mínimo 60% do total de pontos, seguindo a distribuição de pesos indicada no item 3.3 deste edital.

3.10. Os candidatos serão classificados por nota decrescente.

3.11. A divulgação do resultado final, lista de candidatos aprovados (convocados para a matrícula dentro do número de vagas estipulado neste edital) ocorrerá no dia **11/09/2020** e será feita no sítio do Programa informado no item 2.1.

3.12. A aprovação neste processo seletivo não garante qualquer vantagem para eventuais editais subsequentes.

#### **4. Matrícula**

**4.1.** A entrega da documentação e matrícula no curso de Mestrado em Matemática da FFCLRP deverá ser efetuada nos dias **23, 24 e 25 de setembro de 2020**, conforme relação de documentos abaixo:

a) Formulário de matrícula preenchido (<http://www.ffclrp.usp.br/> – Pós-graduação – Formulários – Matrícula – Ingressantes Mestrado)

b) Uma foto 3 x 4 no formato JPEG

c) Certificado de conclusão do curso superior de graduação com data da colação de grau anterior ou igual à data da matrícula (para candidatos que não haviam concluído a graduação no momento da inscrição);

Para candidatos estrangeiros acrescentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou comprovante de agendamento do Registro Nacional Migratório (RNM), de acordo com a circular 33/2011 da PRPG;

- Visto temporário, MERCOSUL ou permanente;

- Passaporte com indicação de entrada no Brasil com data anterior ou igual à matrícula.

4.2. Devido à pandemia Sars-CoV-2, enquanto os funcionários estiverem em Teletrabalho (Lei 13.979/2020), o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Pós-Graduação por meio do e-mail [posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br](mailto:posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br) para verificar se a matrícula deverá ser realizada de modo presencial ou remoto.

4.2.1. **Modo presencial:** o candidato realizará a matrícula pessoalmente ou por procuração, comparecendo à Rua Clóvis Vieira, casa 37, Campus da USP de Ribeirão Preto, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas; ou via correio, endereçada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – Serviço de Pós-Graduação (Endereço: Avenida Bandeirantes, 3900, Campus da USP - Ribeirão Preto – SP, CEP: 14040-901). Documentos que chegam pelo correio após **25/09/2020** serão indeferidos.

4.2.2. **Modo remoto:** o candidato deverá enviar a documentação via internet, com todos os documentos em formato PDF (cada documento em um arquivo separado) para o e-mail [posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br](mailto:posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br).

4.2.3. No caso de matrícula presencial, se o candidato não puder realizá-la pessoalmente, será possível fazê-la por meio de procurador, com procuração simples, sem necessidade de reconhecimento em cartório. A procuração deve ser clara quanto aos poderes que detém o procurador e este deverá apresentar o documento de identificação (com foto) indicado na procuração.

4.3. Os candidatos estrangeiros somente poderão ser admitidos e mantidos nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil. O visto temporário tem validade máxima de 60 dias e após este prazo o estudante deve entregar o número do RNM (Registro Nacional Migratório), caso contrário será desligado do programa.

4.3.1. Os candidatos estrangeiros que pretendem realizar estudos por mais de um ano deverão apresentar no Serviço de Pós-Graduação, no último mês de vigência do seu visto, comprovante de solicitação de prorrogação da sua estada no país.

4.4. Após o período de matrícula, haverá convocação da lista de espera, caso haja candidatos nesta lista e caso haja vagas ociosas a serem preenchidas. A data de matrícula dos alunos da lista de espera, caso haja, será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o último dia de matrícula dos candidatos aprovados na lista referente ao número de vagas disponíveis.

4.5. O candidato que não cumprir as exigências da documentação especificadas neste edital não poderá se matricular no PPGM. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção.

## 5. Recursos

5.1. Recursos e questionamentos que visem à alteração do resultado final serão recebidos em até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final.

5.2. O período de recursos será único e independente da posição do candidato.

5.3. Após o término do prazo de recurso não serão recebidos questionamentos visando à alteração do resultado por qualquer motivo.

5.4. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico da secretaria do programa informado no item 2.4 com o assunto “Recurso – Processo Seletivo PPGM”. O candidato deverá se identificar na mensagem, com nome completo e indicar objetivamente seu questionamento e seu pedido de recurso.

5.5. Somente o próprio candidato poderá entrar com recurso acerca das suas notas e/ou posição no processo seletivo.

5.6. O recurso, que será recebido apenas por escrito e no endereço [ppgm@ffclrp.usp.br](mailto:ppgm@ffclrp.usp.br) deverá ser enviado a partir do mesmo endereço eletrônico fornecido na inscrição do candidato; o recurso enviado de endereços eletrônicos distintos ao fornecido na inscrição do candidato será desconsiderado.

5.7. Todos os recursos, acarretando ou não em alteração da posição na lista de classificação e/ou nota, serão analisados e respondidos nos respectivos endereços eletrônicos dos candidatos.

## 6. Disposições Finais

6.1. Os prazos do edital que se encerrem em dias não úteis serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil.

6.2. A inscrição do candidato no presente processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser públicos.

6.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo estarão disponíveis no sítio do programa informado no item 2.1. É responsabilidade do candidato acessá-lo, não cabendo alegação posterior de desconhecimento de informações ali disponibilizadas.

6.4. O PPGM não se responsabiliza pelo não preenchimento da inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza também por qualquer tipo de problema ou crime cibernético que resulte na não efetivação da inscrição.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa.